

**RESOLUÇÃO
DA DIRETORIA****CÓDIGO**

RD015/2025

PÁGINA	VERSÃO
01/01	1

TÍTULO

Devoluções de convites

VIGÊNCIA

29/04/2025

A Diretoria do Clube Recreativo Dom Pedro II, no uso de suas atribuições e tendo a necessidade de regulamentar a devolução de convites, resolve:

Artigo 1. Em caso da impossibilidade de comparecimento ao evento/data, o associado poderá devolver os convites emitidos IMPRETERIVELMENTE até o dia do evento e/ou de uso;

Artigo 2. O associado titular deverá comparecer pessoalmente à Secretaria do Clube para preencher o Pedido de Devolução de Valores e anexar o convite;

Artigo 3. O associado deverá também anexar um comprovante com o motivo para a devolução;

Artigo 4. O reembolso dos valores será feito através de crédito na próxima taxa mensal a ser gerada;

Parágrafo único: Não é possível o abatimento em taxas já geradas ou em aberto/atraso (data de geração: 1º dia do mês – data de vencimento: dia 10 de cada mês);

Artigo 5. Será cobrada uma taxa administrativa de 5% (cinco) sobre o valor do convite;

Artigo 6. Esta resolução não é válida para os convites intitulados CONVITES ESPECIAIS e/ou demais convites com limitação diária;

Artigo 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

ELABORADOR

SECRETARIA

APROVADOR

DIRETORIA

CONTROLE

ATIVO